

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2021

Belém/PA
2021

SUMÁRIO

A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	3
APRESENTAÇÃO	4
DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA	7
SETORES MAIS DEMANDADOS	12
MONITORAMENTO DA LAI	13
DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	1
RECURSOS E RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)	17
DISPOSIÇÕES FINAIS	18

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão

Ágatha da Silva Carneiro
Autoridade de Gerenciamento Lei de Acesso à Informação

APRESENTAÇÃO

A Fundação Paraense de Radiodifusão (Funtelpa) foi criada em 1977 pelo então governador Aluísio Chaves, com o objetivo de cuidar dos serviços de radiodifusão do Pará. Desde então, produz conteúdos de alta relevância geopolítica e cultural, resultando numa programação de qualidade e caráter educativo, que retrata as tradições locais, preservando e valorizando a identidade cultural do Estado, ao mesmo tempo em que procura atender aos diversos segmentos da sociedade.

A primeira sede da Funtelpa foi na avenida Almirante Barroso, onde ficavam os estúdios da Rádio Cultura, TV Cultura e Portal Cultura e começou a ser construída em 1981. O prédio foi projetado para abrigar também a Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA). Em 1987, foi inaugurada a TV Cultura do Pará, finalizando-se então o projeto de implantação que originou a Funtelpa. A ação marcou o início de uma nova era na telecomunicação e radiodifusão paraense.

Atualmente a Funtelpa, mudou de endereço, com novas instalações no bairro da Cremação (Pariquis, 3318), é um organismo público de direito privado, que tem como provedor de recursos diretos o Governo do Estado, facultando-se o ingresso de outros recursos, sob o amparo da lei específica reguladora do caráter das fundações. O atual presidente da Funtelpa é Hilbert Nascimento.

TV Cultura

Criada para ser um veículo de difusão e valorização da cultura amazônica, a TV Cultura entrou no ar no dia 02 de janeiro de 1987, em caráter experimental. O equipamento custou 33 milhões de cruzados e foi comprado em São Paulo e no Rio de Janeiro. Inicialmente funcionou com um estúdio, um complexo exibidor, um complexo de gravação e uma sala de apoio, onde funcionavam o jornalismo e a administração. Contava com 86 antenas e equipamentos para transmissão.

Como estratégia, a TV Cultura foi concebida como uma televisão de governo. Num primeiro momento foi apenas retransmissora, pois a ideia era colocar rapidamente um sinal no ar, enquanto se ganhava tempo para a elaboração da programação local. A programação nacional era fornecida pelo Sistema Nacional de Rádios e Televisão Educativa, sendo gerada no Rio de Janeiro e produzida por todas as televisões educativas do país. Na época ainda não havia uma rede nacional de televisão.

Nas duas décadas seguintes, a TV Cultura iria especializar-se na produção de documentários - primeiro com recursos próprios e, nos últimos anos, em co-produções - programas jornalísticos diários, programas de variedades e programas educacionais, destacando-se como a emissora que mais produz conteúdo em toda a região amazônica.

A TV Cultura do Pará integra a Televisão América Latina (TAL) e a Associação Brasileira de Emissoras Educativas e Culturais (ABEPEC), que mantém a Rede Pública de TVs no Brasil (RPTV). Foi na história da televisão brasileira, a única TV do país que produziu um programa infantil com temática amazônica, o "Catalendas", exibido em rede nacional. É a maior produtora de clipes musicais na Amazônia e a que mais transmite ao vivo ou exibe gravações de shows de música brasileira na região. E busca ampliar sua principal característica: a de ser uma emissora pública, onde a Cultura, Esporte e Educação fomentem a transformação social por todo o Pará. A atual diretora da TV é a jornalista Vanessa Vasconcelos.

Rádio Cultura

Desde o ano de 1985, a Cultura FM faz a diferença, no que se refere à programação de rádio no Pará. Com grade musical diferenciada, alcança a região metropolitana de Belém e atua com uma política pública clara de difusão e circulação das manifestações artísticas e culturais do estado e da região amazônica, levando informação, educação, arte, cultura, esporte, cidadania, responsabilidade social e ambiental aos ouvintes, que recebem uma

programação aberta, plural, ocupando os espaços não contemplados por emissoras comerciais.

Os estúdios da Cultura abrigam cantores, compositores, instrumentistas, atores, poetas e artistas de todas as linguagens, que têm na 93,7 um veículo aberto para a divulgação de suas produções artísticas. Na interprogramação, há, sempre, espaço garantido para campanhas educativas próprias ou com instituições parceiras.

Ao completar três décadas no ar, a Cultura FM se orgulha da relação que estabeleceu com seus ouvintes, que se convertem em verdadeiros guardiões deste bem público, o que também aumenta a responsabilidade da rádio, no cumprimento do seu papel de emissora educativa, buscando, sempre, retratar as tradições locais, valorizar a identidade cultural sem se desvincular do contexto nacional, para atender a toda a sociedade.

Com uma grade que inclui programas, entre musicais, produções, jornal e boletins, a Cultura FM leva informação, arte, cultura e cidadania aos ouvintes. E ao valorizar, difundir e respeitar a diversidade cultural do Pará e da região amazônica, a Cultura FM se tornou referência. A sintonia da 93,7 dá credibilidade a quem fala e satisfação a quem ouve. No comando temos Nonato Cavalcante na direção geral; Valmir Rodrigues na coordenação de programação e na chefia da editoria de Esporte.

Portal Cultura

Uma ação iniciada em agosto de 2005 deu origem ao terceiro veículo de comunicação da Rede Cultura de Comunicação. O Portal Cultura disponibiliza aos internautas produtos exclusivos, além da programação da Rádio e TV Cultura. Por meio do twitter @portalcultura são divulgadas informações instantâneas e promoções.

DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA

Os dados do Sistema de Informação Cidadão (e-SIC) geridos pela Fundação Paraense de Radiodifusão estão compilados abaixo, e encontram-se anexos a este relatório o balanço das solicitações, emitido para o ano de 2021. Os pedidos formulados com relação as demandas e-Sic são respondidos pela servidora Ágatha da Silva Carneiro.

Este Órgão recebeu 5 (cinco) solicitações de 3 (três) solicitantes, com média de solicitações por solicitantes na casa de 1,7 (um vírgula sete).

Todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo, totalizando um percentual de 100% (cem por cento) com média de tempo para a resposta de 3,6 (três vírgula seis) dias.

Ademais, ressalta-se que não foram apresentados recursos e nem reclamações.

31/03/2022 09:41

eSIC

Balanço das Solicitações

Órgão: FUNTELPA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Resumo Geral

Solicitações	Solicitantes	Média de Solicitações por Solicitante
5	3	1,7

Situação das Solicitações por Instância

Instância	Respondidas						Não Respondidas						Total			
	No prazo			Após prazo			Em andamento			Atrasadas				Total não respondidas		
	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)		Qtd	%	Tempo Médio (dias)
Solicitação	5	100%	3,6	0	0%		5	100%	3,6	0	0%		0	0%		5
Total	5			0			5			0			0			5

Situação das Solicitações



● Respondidas no prazo

Situação das Reclamações

No data

Situação dos Recursos

Classificação dos Recursos

Classificação dos Recursos	Quantidade	%
Nenhum resultado.		
Total	0	100%

<https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/private/relatorio/index.xhtml?cid=1>

1/4

31/03/2022 09:41

eSIC

Classificação dos Recursos

No data

Solicitantes - Tipo de Pessoa

Tipo de Pessoa	Quantidade	%
Pessoa Física	3	100%
Total	3	100%

Solicitantes - Tipo de Pessoa



Solicitantes PF - Sexo

Sexo	Quantidade	%
Não informado	2	66,7%
Masculino	1	33,3%
Total	3	100%

Solicitantes PF - Sexo



Solicitantes PF - Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	%
Não informado	3	100%
Total	3	100%

<https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/private/relatorio/index.xhtml?cid=1>

2/4

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Agatha da Silva Carneiro (Lei 11.419/2006)
EM 31/03/2022 11:44 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CE253A6A9AE9F73.5ED82669310685CB.E173A0571ECCDCC0.E48617D01BAD240D

31/03/2022 09:41

eSIC

Solicitantes PF - Faixa Etária



Solicitantes PF - Escolaridade

Escolaridade	Quantidade	%
Fundamental	1	33,3%
Superior	1	33,3%
Não informado	1	33,3%
Total	3	100%

Solicitantes PF - Escolaridade



Solicitantes PF - Profissão

Profissão	Quantidade	%
Profissional Liberal / Autônomo	1	33,3%
Estudante	1	33,3%
Não informado	1	33,3%
Total	3	100%

Solicitantes PF - Profissão



Solicitantes PJ - Área de Atuação

Área de Atuação	Quantidade	%
Nenhum resultado.		
Total	0	100%

<https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/private/relatorio/index.xhtml?cid=1>

3/4

EM 31/03/2022 11:44 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CE2533A6A9AE9F73.5ED82669310685CB.E173A0571ECCDCC0.E48617D01BAD240D ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Agatha da Silva Carneiro (Lei 11.419/2006)

31/03/2022 09:41

eSIC

Solicitantes PJ - Área de Atuação

No data

Avaliação - Número de Avaliadores

Total de Solicitantes	Avaliadores	%
3	2	66,7%

Avaliação - Tempo de Atendimento

Avaliação quanto ao tempo de atendimento	Quantidade	%
Ótimo	2	66,7%
Insatisfatório	1	33,3%
Total	3	100%

Avaliação - Tempo de Atendimento



Avaliação - Qualidade da Informação

Avaliação quanto à qualidade da informação	Quantidade	%
Totalmente Atendida	2	66,7%
Não Atendida	1	33,3%
Total	3	100%

Avaliação - Qualidade da Informação



<https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/private/relatorio/index.xhtml?cid=1>

4/4

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Agatha da Silva Carneiro (Lei 11.419/2006)
EM 31/03/2022 11:44 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CE2533A6A9AE9F73.5ED82669310685CB.E173A0571ECCDCC0.E48617D01BAD240D

SETORES MAIS DEMANDADOS

No ano de 2021 não houve demandas específicas aos setores da Auditoria Geral do Estado com base na Lei de Acesso à Informação protocoladas em canal diverso ao e-Sic. Por consequência, não houveram pedidos não autorizados para acesso à informação com base nas determinações dos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

O sistema e-Sic não emite relatórios individualizados por setor demandado e por matéria abordada nos pedidos por este mecanismo protocolados.

MONITORAMENTO DA LAI

Foram adotadas e implementadas medidas de cumprimento, monitoramento e aplicação da Lei de Acesso à Informação na Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA).

Uma das alterações foi realizada no layout do site institucional da Fundação, em especial com a inclusão das abas de navegação “E-SIC” e “SIC/ Autoridade de gerenciamento”, como mecanismos da transparência pública, que podem ser identificados no procedimento de navegação do site e acessível no link <https://www.portalcultura.com.br/>.

DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Foram apresentados no sítio eletrônico da Fundação Paraense de Radiodifusão os dados relativos a disponibilização do acesso à informação e da sua divulgação, como fatores implementadores da Transparência Ativa.

Afim de facilitar a análise e identificação, serão respondidos os critérios estabelecidos pelo art. 9º, §5º do Decreto Estadual nº 1.359/2015:

- Art. 9º, §5º, inciso I do Decreto Estadual nº 1.359/2015: Informações relativas a estrutura organizacional, competências e atividades desenvolvidas, detalhados por unidade do Órgão ou Entidade, legislação aplicável, incluindo a relacionada à criação, estrutura, competências e área de atuação, normativos e manuais internos, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público:

https://www.portalcultura.com.br/transp_institucional.html

https://www.portalcultura.com.br/transp_estrutura.html

- Art. 9º, §5º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.359/2015: programas, projetos, ações, obras, serviços e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto:

https://www.portalcultura.com.br/transp_programaseacoes.html

- Art. 9º, §5º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.359/2015: repasses ou transferências de recursos financeiros concedidos, diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, termos de colaboração ou de fomento, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com disponibilização, quando for o caso, do plano de trabalho, termo original e aditivos, publicações no Diário Oficial do Estado, notas de empenho e ordens bancárias, relatórios, pareceres ou laudos, parciais e finais, de acompanhamento, fiscalização ou vistoria do objeto do instrumento celebrado:

<https://www.portalcultura.com.br/transparencia.html>

- Art. 9º, §5º, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.359/2015: registro das despesas, com detalhamento da execução orçamentária e financeira: o presente item pode ser encontrado no site www.transparencia.pa.gov.br, com consulta por Secretaria/Órgão do Poder Executivo Estadual realizada de forma individual, por ano e outros critérios. Contudo, afim de viabilizar o acesso à informação, disponibilizamos link no sítio eletrônico da FUNTELPA, na aba “TRANSPARÊNCIA PÚBLICA”.

- Art. 9º, §5º, inciso V do Decreto Estadual nº 1.359/2015: licitações realizadas e em andamento, incluindo processos de dispensa, de inexigibilidade e de adesão a registro de preços, contendo, conforme o caso, as publicações no Diário Oficial do Estado, editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados, incluindo termos aditivos e apostilamentos, notas de empenho e ordens bancárias emitidas, termos de recebimento do bem ou serviço:

<https://www.portalcultura.com.br/transparencia.html>

- Art. 9º, §5º, inciso VI do Decreto Estadual nº 1.359/2015: bens imóveis do Órgão ou Entidade, com indicação precisa do endereço de cada imóvel e data em que a relação de bens foi atualizada: Não aplicável.

- Art. 9º, §5º, inciso VII do Decreto Estadual nº 1.359/2015: autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessões de bens públicos:

https://www.portalcultura.com.br/transp_benspublicos.html

- Art. 9º, §5º, inciso VIII do Decreto Estadual nº 1.359/2015: resultado final de inspeções, fiscalizações, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, incluindo prestações de contas e relatórios de gestão relativos a exercícios anteriores:

<https://www.portalcultura.com.br/transparencia.html>

https://www.portalcultura.com.br/transp_relatoriogestao.html

https://www.portalcultura.com.br/transp_gastospublicos.html

https://www.portalcultura.com.br/transp_prestacaocontas.html

- Art. 9º, §5º, inciso IX do Decreto Estadual nº 1.359/2015: remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada:

https://www.portalcultura.com.br/transp_recursohumanos.html

- Art. 9º, §5º, inciso X do Decreto Estadual nº 1.359/2015: respostas a perguntas mais frequentes da Sociedade: Não aplicável.

- Art. 9º, §5º, inciso XI do Decreto Estadual nº 1.359/2015: contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão ou Entidade, designada nos termos do art. 66 deste Decreto, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:

https://www.portalcultura.com.br/transp_relatorio.html

https://www.portalcultura.com.br/transp_relatorio.html

RECURSOS

Não foram apresentados recursos com base nos arts. 20 a 24 do Decreto nº 1.359/2015 (recursos nos casos de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso).

RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)

A Fundação Paraense de Radiodifusão não possui comissão de reavaliação de documentos e informações (CRDI).

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Fundação Paraense de Radiodifusão produz conteúdos de alta relevância geopolítica e cultural, resultando numa programação, tanto televisiva quanto na rádio Cultura, de qualidade e caráter educativo, que retrata as tradições locais, preservando e valorizando a identidade cultural do Estado, ao mesmo tempo em que procura atender aos diversos segmentos da sociedade.

As demandas viabilizadas através do sistema e-Sic foram respondidas em sua totalidade tempestivamente, com média percentual de 100% (cem por cento) para respostas e em até 3,6 (três vírgula seis) dias de tempo médio.

Belém/ Pará, 31 de Março de 2022.

Ágatha da Silva Carneiro

Assinatura da Autoridade de Gerenciamento da Lei de Acesso à
Informação